



Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ
Reitoria

OFÍCIO Nº 277/2021/UFSJ/REITORIA

São João del-Rei, 03 de dezembro de 2021.

À Senhora
Prof.a Maria Jaqueline de Grammont Machado de Araújo
Presidenta da ADUFSJ-SSIND

Assunto: Resposta ao Ofício nº 022/ADUFSJ-SSind, de 19 de novembro de 2021.

Prezada,

1. Com nossos cumprimentos, em atenção ao Ofício nº 022/ADUFSJ-SSind, de 19 de novembro de 2021, encaminhamos as respostas às questões enviadas à Reitoria.
2. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Prof. Marcelo Pereira de Andrade
Reitor da UFSJ

Sobre a origem dos recursos

P- Esses recursos são oriundos da multa paga pela Vale ao Estado de Minas Gerais? A reitoria, ou alguém de sua equipe, teve ciência desta origem? Se sim, quando?

R- Conforme correspondência eletrônica enviada às Unidades acadêmicas em 28 de julho de 2021, o governo de Minas Gerais não havia informado a origem do recurso. Após aprovação dos projetos e no ato da assinatura do Despacho Governamental Nº 19/2021, que autoriza o repasse de recursos aos projetos e ações desenvolvidas pela Universidade de São João del-Rei, em 21 de outubro de 2021, o Governador do Estado de Minas Gerais, Romeu Zema, informou que o recurso vem do Tesouro do Estado e que atenderá as 11 universidade federais de Minas Gerais. Isso foi reafirmado pelo próprio governador à Imprensa no dia da assinatura do convênio, na UFSJ. Essa é a informação oficial que nos foi repassada. Se há recursos vindos de outra fonte, não sabemos, ademais, o que temos é conjectura. De qualquer forma, o que a comunidade acadêmica pode ter como garantia é que esse recurso será empregado na e para a UFSJ e suas atividades fim e meio, aperfeiçoando processos, melhorando a infraestrutura, incentivando projetos de pesquisa, ensino e extensão, o que vai beneficiar a Universidade, seus servidores, discentes e sociedade.

Sobre os procedimentos e avaliação

P- Por que, em julho de 2021, os recursos advindos do Estado de Minas Gerais não foram distribuídos por meio de edital e, sim, por meio de correspondência eletrônica?

R- No dia 20 de julho de 2021, em reunião com todos os reitores e reitoras das Universidades Federais de Minas Gerais, recebemos a notícia que poderíamos submeter projetos institucionais ao governo de Minas Gerais, que teria R\$ 500.000.000,00 para investimento. Inicialmente, não havia ficado claro, nem mesmo, se poderia se fazer uma chamada geral ou apenas projetos institucionais de infraestrutura, como fizeram outras instituições. Por isso, não houve tempo hábil para abrimos edital, receber demandas de todas as naturezas, montar banca, fazer seleção, analisar recursos, entre outras ações, pois tivemos 10 dias para o envio.

Mesmo assim, no dia 22 de julho levamos todas as informações existentes à reunião da Congregação da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEN). No dia 23 de julho de 2021, foi realizada uma reunião técnica entre os Pró-reitores de Planejamento das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) Mineiras e o governo do Estado de Minas Gerais para esclarecimentos de como os recursos seriam repassados para as universidades. No dia 28 de julho de 2021, foi encaminhada correspondência eletrônica à PROEN, com as informações necessárias para envio das propostas, além disso, estas mesmas informações foram enviadas por memorando eletrônico às Unidades Acadêmicas da UFSJ, ratificando a oportunidade com todas as informações que tínhamos até aquele momento. Destacamos as informações que constam da correspondência eletrônica:

Na última semana, os reitores das universidades públicas do estado de Minas Gerais (MG) foram convidados para uma reunião com o secretário geral do governo de MG para serem informados que havia recurso financeiro, na ordem de 500 milhões de reais, para contemplar projetos das Universidades Públicas Mineiras.

No entanto, não sabiam como fariam os repasses dos recursos financeiros para as universidades, referentes aos projetos que serão, POR ELES, selecionados. Ainda não está definido como será o repasse. E ainda:

- Não falaram sobre a origem do recurso;
- Não limitaram o número de projetos por instituição;
- Não limitaram o valor por projeto;
- Serão priorizados projetos que contemplassem as áreas: Educação Básica, Tecnologias, e Cursos profissionalizantes;
- Os projetos não podem ONERAR FOLHA DE PAGAMENTO das instituições;
- Pode-se solicitar custeio (inclusive bolsas) e capital;
 - Não existe ainda edital publicado, nem foi formalizado nenhuma parceria junto;
- Tempo para execução dos projetos: um ano, quanto antes executarem, melhor.
- Há expectativa de haver mais recurso para o próximo ano.

Como as informações eram muito incipientes, a Pró Reitoria de Planejamento articulou uma reunião conjunta com todas as Pró-Reitorias de Planejamento das Instituições de Minas Gerais para o final da tarde da última sexta-feira (dia 23/07/2021) para esclarecimentos. Nesta reunião ficou definido que o subsecretário informaria se seria possível realizar o repasse com as fundações de apoio. Até o momento não tivemos resposta.

Ressalta-se, que mesmo diante da ausência de respostas da secretaria de estado sobre as questões e dúvidas postas e com o tempo exíguo, é importante destacar que estamos trabalhando com expectativas. E aproveitamos para consultar a comunidade acadêmica sobre propostas que vão ao encontro das temáticas elencadas.

Então, caso tenham interesse em enviar propostas, seguem as orientações:

- O prazo dado pela secretaria do governo do Estado de Minas foi até sexta-feira, dia 30/07/2021.
- Prazo para a comunidade acadêmica da UFSJ (PRAZO MÁXIMO PARA RECEBERMOS NA REITORIA): SEXTA FEIRA, DIA 30 DE JULHO DE 2021, ATÉ ÀS 10 horas da manhã.

Envio e Formatação do projeto: 2 páginas, fonte Arial tamanho 10, contendo a justificativa, os produtos a serem adquiridos, orçamento e cronograma de execução. Enviar o projeto na versão word e pdf, para o seguinte email rosy@ufsj.edu.br. Assunto do email: PROJETO GOVERNO MG - início do título.

Segue sugestão de estrutura em anexo.

Serão priorizados projetos multiusuários. Os projetos que estiverem fora do solicitado não serão considerados para submissão.

A equipe da reitoria trabalhou diuturnamente para o envio dos projetos recebidos, 174 foram enviados. O prazo foi realmente curto, para todos nós, mais uma vez lembramos que tivemos 10 dias da reunião com o Governo do Estado de Minas Gerais até o envio dos projetos, tempo imposto pela situação.

P- Quem efetivamente realizou a escolha dos projetos que foram contemplados?

R- O governo do estado de Minas Gerais.

P- Quais critérios foram utilizados para essa escolha?

R- Quanto aos critérios, o que nos foi repassado exatamente foi que as demandas contemplassem o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), não ferissem o art. 71 e nem criassem despesas futuras.

P- Por que não foram seguidos os critérios divulgados na correspondência eletrônica que deu início à distribuição desses recursos financeiros?

R- Institucionalmente seguimos o que foi repassado, o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), não ferir o art. 71 e nem criasse despesas futuras. E a seleção foi realizada pelo estado de Minas Gerais.

P- Algum critério, dentre aqueles empregados, tinha por desígnio evitar a concentração de verbas em um único campus?

R- Não! Não houve limite para apresentação de propostas, nem por *campus*, nem por áreas, todas as propostas recebidas foram enviadas ao governo do Estado de Minas Gerais.

Sobre os resultados

P - Na listagem resultante dessa primeira chamada, há um número elevado de projetos propostos por servidoras/es pertencentes à atual gestão (vice-reitoria, assessorias e pró-reitorias). Esses projetos são, em sua maioria, classificados como multiusuários e propensos a beneficiar todos os *campi*. Sendo assim, que procedimentos regulatórios serão adotados pela reitoria para que esses projetos, após sua implantação, sejam efetivamente institucionais, como ocorre, por exemplo, com o CEDOC, e para que a utilização desses equipamentos seja assegurada a toda a comunidade, independente da autorização do proponente desse projeto? Dito de outro modo: quais procedimentos a reitoria pretende adotar para que seja efetivada a

utilização institucional desses equipamentos, já que, repita-se, foram catalogados como multiusuários e destinados a atender todos os *campi*?

R- Estes projetos estão na coordenação de equipes da reitoria por se tratar de investimentos em infraestrutura e equipamentos sob a responsabilidade da reitoria e de unidades acadêmicas e administrativas e, como já colocado, beneficiarão os coletivos da UFSJ. Na instituição já temos normatizações para o uso dos laboratórios multiusuários e que continuará existindo e que prevê, inclusive, a criação de comitês para a gestão deles. Cabe lembrar que junto com as unidades acadêmicas e administrativas poderão ser propostas alterações ou novos regimentos de uso. É importante ressaltar que estamos falando de equipamentos e seu uso depende de formação técnica adequada, logo só devem ser utilizados por quem a tiver, em função da necessidade de zelo pela segurança das pessoas e pelo patrimônio público.

Gostaríamos de destacar alguns destes projetos que atendem o coletivo. O projeto UFSJ Digital, que tem vários subprojetos, englobando um do NEAD e que estará sob sua coordenação. Os propostos pelo NTINF foram elaborados a partir do levantamento das necessidades e de sua ampliação, assim ficarão sob a sua coordenação, que inclusive resolverá assuntos de Tecnologia da Informação (TI) e que são acompanhadas pela Comissão de Gestão de Tecnologia de Informação (CGTI) que tem a participação de membros de todos os *campi*.

Por fim, o projeto “Pedal Livre”, apresentado e que será coordenado pelo Pró-reitor Adjunto de Ensino de Graduação, Prof. Vicente de Paula Leão, visa a aquisição de bicicletas e equipamentos de segurança a serem compartilhados pelos alunos e alunas para o deslocamento entre os *campi* na cidade de São João del-Rei.

Em relação aos editais 01 e 02/2021/UFSJ/REITORIA

Sobre a origem dos recursos

P- Qual a fonte exata dos recursos para esses editais? Eles estão relacionados a algum projeto do chamado Programa de Apoio às Universidades Públicas do Estado de Minas Gerais?

R- O recurso faz parte de um projeto institucional, apresentado pela Profa Rosy Ribeiro, Prof. Renato Vieira e Prof. André Baldoni, na chamada geral do governo de Minas Gerais e contemplado com R\$ 12 milhões. O projeto prevê a aquisição e manutenção de equipamentos, além de reforma elétrica em vários laboratórios, sendo que R\$ 7 milhões desse total foram destinados aos editais 01/2021 e 02/2021. Os outros R\$ 5 milhões restantes serão utilizados nas reformas elétricas e demandas de manutenção que já identificadas, cadastradas e encaminhadas, pelas coordenadorias de curso, chefias e direção das Unidades Acadêmicas e Administrativas, à gestão.

Sobre os procedimentos e avaliação

P- Por que novamente o prazo foi tão exíguo para inscrições?

R- Porque mais uma vez nosso tempo foi muito exíguo, pois todas as demandas dos projetos deveriam ser cadastradas no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais (Sigcon) até o dia 30 de novembro de 2021, justamente para assegurar o repasse do recurso.

O governo do Estado de Minas Gerais, como o governo federal, tem seu exercício e execução financeira encerrados ao final de cada ano, senão cumpríssemos o prazo perderíamos o recurso. Neste sentido, tivemos um mês para elaboração dos editais, prazo mínimo para submissão dos projetos, constituição dos pareceristas *ad hoc* de outras instituições, avaliação, pontuação dos currículos, análise final, publicação, recurso, obtenção dos orçamentos (existem muitas exigências quanto à forma), conferência de todos os documentos, treinamento, inserção de todos os projetos, equipamentos e orçamentos no Sigcon (Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas), que é muito extensa, detalhista e, conseqüentemente, demorada.

Assim como existe carência de servidores em todos os setores, também existe na Reitoria. A equipe, além da rotina que lhe é peculiar, ainda se desdobrou para ajudar no fazimento das ações necessárias. A equipe da PROPE estava envolvida com o Congresso de Produção Científica (CPC) e mesmo assim ajudou muito. Ou seja, o prazo foi exíguo para todos nós. Até mesmo para os pareceristas *ad hoc*, todos externos a UFSJ, que dedicaram parte de seu tempo, que também é escasso, para contribuir com nossa instituição.

Durante todo o processo dos editais 01/2021 e 02/2021, a vice-reitoria se desdobrou para dirimir todas as dúvidas decorrentes, fez as retificações consideradas devidas e “as perguntas e respostas” para que todos tivessem os elementos necessários caso decidissem aderir às chamadas.

P- Por que foi obrigatório no Edital 01 que fosse mantido o teor do projeto previamente submetido?

R- Precisávamos definir critérios para delinear um rol de propostas dentro do pouco tempo que existia, então foi necessário dar oportunidade para aqueles que se dedicaram na primeira chamada, mas não foram contemplados.

P- Houve pessoas que decidiram não submeter novamente o mesmo projeto ao edital 01 e que ficaram automaticamente impedidas de submeter ao edital 02. Por quê?

R- Foi o critério escolhido. O edital 2, de menor vulto, foi justamente para dar oportunidade para quem não tinha tido tempo, não tinha recebido o comunicado, teve problemas na internet ao submeter, entre outros motivos.

P- Por que não foram divulgadas as avaliações e/ou pontuações obtidas para que os recursos pudessem ser fundamentados?

R- O resultado foi divulgado conforme a contingência do contexto para execução das atividades, buscamos fazer da melhor forma possível e seguindo padrão de divulgação de agências de fomento à Pesquisa.

P- Houve algum critério relacionado à urgência para o funcionamento de laboratórios que estão impossibilitados de realizar suas atividades?

R- Desde o início da nossa gestão temos feito o levantamento dos laboratórios que não estão em funcionamento na instituição, seja por falta de manutenção ou danos permanentes em seus equipamentos e que serão colocados em desuso. Como são equipamentos utilizados no ensino, pesquisa, extensão e são patrimônio público, é nossa responsabilidade assegurar que estejam à

disposição dos usuários. Com os cortes orçamentários não seria possível recuperá-los ou adquirir novos, neste sentido, vimos a oportunidade com o recurso liberado pelo Governo do Estado de Minas Gerais de executar as ações necessárias para que voltem a funcionar atendendo assim suas finalidades à comunidade acadêmica.

P- Como se justifica, em termos jurídicos e legais, a alteração e inclusão de critérios de avaliação e de desempate na avaliação após a realização das inscrições?

Não houve alteração nem inclusão de critérios de avaliação, os formulários de avaliação usados pelos pareceristas foram feitos com base nos editais. Quanto aos critérios de desempate, como não foram inseridos inicialmente, foram incluídos como retificação. A Procuradoria Jurídica (PROJU) da UFSJ foi consultada ao longo de todo o processo.

Sobre a constituição da comissão de seleção

P- Quais os integrantes da comissão avaliadora e quais critérios orientaram a sua escolha?

R- Os pareceristas *ad hoc* foram convidados de acordo com a formação e afinidade com as grandes áreas do conhecimentos definidas pelo CNPq e conforme a disponibilidade de cada convidado. Os integrantes foram nomeados e divulgados por meio de Portaria da reitoria da UFSJ, disponível em <https://ufs.edu.br/reitoria/editais.php>

P- Houve o emprego de algum critério capaz de garantir isonomia de tratamento entre as diferentes áreas de conhecimento?

R- Os critérios de avaliação utilizados foram os critérios definidos nos anexos dos editais. A classificação foi realizada conforme item 7.5 do Edital, e a escolha da área de avaliação do currículo foi indicada pelo proponente, conforme item 5.2 do edital.

P- Foram considerados possíveis conflitos de interesses na escolha de avaliadoras/es? Se sim, quais medidas foram adotadas para evitar tal adversidade?

R- Sim. Todos os avaliadores são externos à UFSJ, e os avaliadores, quando declararam conflito de interesse, foram mudados para outro projeto sem conflito.

P- Há ata assinada de aprovação dos resultados parciais e finais? Ela foi publicizada?

R- Os pareceristas preencheram formulários específicos para a pontuação dos projetos. Assim como feito pelas agências de fomento, os resultados e retificações foram publicados na página da reitoria.

Questões adicionais

P- Quando e por que meios oficiais serão publicados os repasses por parte do Estado de Minas Gerais à Fundação que gerará os recursos obtidos?

R- A UFSJ ainda não foi informada pelo governo do estado de Minas Gerais como será esse trâmite.

P- Como a UFSJ pensa em manter insumos para o funcionamento destes equipamentos?

R- Desde o início da nossa gestão, estamos buscando eficiência na nossa execução orçamentária, só a título de informação, em restos a pagar encontramos em 2020 na Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei (FAUF) em torno de R\$ 6.000.000,00 de recursos de projetos institucionais e de órgãos de fomento que não foram executados e que retornaram ao Tesouro Nacional por não terem sido executados, o que representa praticamente o valor dos editais 01 e 02/2021. Com este recurso seria possível manter insumos e estimular o desenvolvimento das atividades fim. Além disso, temos uma outra possibilidade de recurso com a economia de energia elétrica, com a implantação das usinas fotovoltaicas que aprovamos também no chamado do Estado de Minas Gerais, que poderá ser revertido para os investimentos em ensino, pesquisa e extensão. Essas ações vão ao encontro daquilo que os coordenadores e pesquisadores associados aos laboratórios que receberão os equipamentos já fazem, que é a busca em órgãos de fomento para o financiamento das atividades desenvolvidas nos laboratórios como insumos.

P- Quais documentos oficiais podem garantir as informações fornecidas?

R- Todos os documentos relacionados aos editais foram publicados no endereço: <https://ufsj.edu.br/reitoria/editais.php>. Ainda sobre as informações prestadas pelos servidores e servidoras envolvidos nos editais, lembramos que ao praticar atos públicos, possuem a prerrogativa da fé pública, pois o fazem sobre o manto dos princípios e leis que regem a administração pública.